



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0050132-59.2000.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **UNO ENGENHARIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o décimo segundo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 2.122-2.146**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 2.147 e 2.157-2.162** – Certidões de intimações eletrônicas.
2. **Fls. 2.149 e 2.159** – Ofícios expedidos ao 9ª Registro de Imóveis.
3. **Fl. 2.152** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Ministério Público, bem como a reiteração do ofício apontado.
4. **Fl. 2.154** – Intimação eletrônica.
5. **Fl. 2.156** – Ministério Público opinando no sentido do deferimento do pleito do Síndico de fls. 2.122-2.124.
6. **Fls. 2.164-2.165** – Resposta negativa do ofício expedido ao 9º Registro de Imóveis
7. **Fls. 2.167-2.168** – Decisão homologando o pacto apresentado no index 2078, com honorários no patamar de 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico obtido em favor da massa falida.

8. **Fl. 2.169** – Certidão de publicação da r. decisão supra.
9. **Fls. 2.171-2.176** – Auxiliar do Síndico postulando a expedição de ofício requisitório para fins de arrecadação à Caixa Econômica Federal, com referência ao ativo financeiro da massa falida, no montante de R\$ 26.362,54 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta a quatro centavos).

CONCLUSÕES

Inicialmente, o Síndico informa ciência da resposta negativa do ofício de **fls. 2.164-2.165**, bem como da r. decisão de **fls. 2.167-2.168**, homologando o pacto apresentado no index 2078, com honorários fixados em 20% (vinte por cento) sobre o proveito econômico obtido em favor da Massa Falida.

Noutro giro, **o Síndico não se opõe ao pleito de fls. 2.171-2.176**, com o fim de expedição de ofício requisitório para fins de arrecadação à Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência em favor da Massa Falida, do valor de R\$ 26.362,54 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta a quatro centavos).

REQUERIMENTO

Ante o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência pelo deferimento do pedido de fls. 2.171-2.176, determinando a expedição de ofício requisitório para fins de arrecadação à Caixa Econômica Federal, objetivando a transferência em favor da Massa Falida, do valor de R\$ 26.362,54 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta a quatro centavos).

Termos em que,

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2023.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Síndico da Massa Falida de Uno Engenharia Ltda.

Fernando Carlos Magno Martins Correia (OAB/RJ nº 153.312)